

LEI ORDINÁRIA Nº 551

de 17 de maio de 1974

Cria Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o Setor de Educação e Cultura, para o fim que menciona.

Laucidio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender as despesas do Setor de Educação e Cultura, com Bolsas de Estudo.

141 - SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.60 — Despesas Correntes

3.100.60 — Despesas de Custeio

3.140.60 - ENCARGOS DIVERSOS

3.145.60— Bolsas de Estudo..... Cr\$ 10.000,00

Art. 2º.. *Para cobertura do Crédito Adicional Especial ficam anuladas parcialmente as verbas das dotações orçamentárias seguintes:*

143 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.20070 - Transferências Correntes

3.210.70 — Subvenções Sociais

3.215.70 — INSTITUIÇÕES PRIVADAS

06 — Auxílio ao Hospital Maternidade

de CamapuãCr\$ 4.000,00

133- SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

4.000.91 — Despesas de Capital

4.100.91 — Investimentos

4.110.91 — Obras Públicas

4.111.91 Início de Obras

05 — Início da Rede de Esgoto.....Cr\$ 6.000,00

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 17 de maio de 1974

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 551/1974 - 17 de maio de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em